



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2023
PREGÃO ELETRÔNICO

EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.749/0001-77, torna público que está instaurando licitação, através do presente instrumento, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, segundo as condições estabelecidas no presente Edital, nos seus Anexos, cujos termos, igualmente, o integram.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: das **00h** do dia **01/03/2023** até às **08h 45min** do dia **14/03/2023**;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às **09h** do dia **14/03/2023** no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores - INTERNET.

1.2. A realização do procedimento estará a cargo do Serviço de Suprimentos e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

1.3. O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento, acessando o seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.

1.3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

1.3.2. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.4. A Administradora do Pregão Eletrônico, conjuntamente com serviço de Suprimentos darão sequência ao processo de Pregão.

1.5. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de



habilitação previstas no Edital.

1.5.1. O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

1.6. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e / ou pelo sistema ou de sua desconexão.

2. DO OBJETO E CONDIÇÕES

2.1 A licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento eletrônico (CFTV), compreendendo o fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, instalação e manutenção em todas às Unidades Escolares relacionadas, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

2.2 A descrição, quantidade e demais especificações constam do Termo de Referência, Anexo I, parte integrante deste Edital.

3. DOS PROCEDIMENTOS

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário ora definidos no preâmbulo deste edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

3.2. Para inserção de suas propostas iniciais, os fornecedores deverão observar rigorosamente a descrição e unidade de fornecimento indicando uma única marca para o produto ofertado, dos materiais constantes do Anexo I do Edital.

3.3. O pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.

3.4. Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, comunicando aos fornecedores classificados na data e horários definidos no edital.

3.5. O julgamento das propostas será feito pelo **MENOR PREÇO GLOBAL** de acordo com o especificado no ANEXO I.

3.6. O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.



3.7. Aberta a etapa competitiva (sessão pública), a licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do recebimento e respectivo valor.

3.8. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem menores que o último lance registrado no sistema.

3.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

3.10. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. É vedada a participação de:

- a) Empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
- b) Empresas sob processo de falência ou concordata;
- c) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) Empresas consorciadas; e
- e) Empresas que não possuam atividade compatível com o objeto da presente licitação.

4.2 As empresas interessadas deverão se inscrever no endereço eletrônico constante no item 1 deste edital.

5. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O licitante deverá inserir os documentos na aba “Documentos enviados” e deverá inserir a proposta na aba “Registrar Proposta”.

5.3. **A proposta de preços, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a licitante, sob pena de desclassificação.**

5.3.1. **Quando a marca identificar a empresa este campo deverá ser preenchido como “marca própria”.**

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. Ocorrendo adendos, erratas e/ou republicações do edital, que acarretem na alteração de data de abertura do certame, cabe as licitantes interessadas a atualização da documentação de habilitação e proposta de preços já cadastrada, caso julgar necessário.
- 5.9. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da documentação de habilitação e da proposta de preços, contendo marca, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no preâmbulo deste Edital.
- 5.10. A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.
- 5.11. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.
- 5.11.1. No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar para credenciamento Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa DRNC nº 103/2007, vigente na data de abertura da licitação. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.
- 5.11.2. Todo benefício previsto nesta Lei Complementar 123/2006 aplicável à microempresa estende-se ao MEI, conforme determina o § 2º do artigo 18-E.
- 5.12. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 5.13. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.



5.14. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no Termo de Referência deste Edital, serão desconsiderados.

5.15. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) Preço unitário de cada item em moeda corrente nacional, em algarismos e com no máximo duas casas decimais após a vírgula;
- b) Marca e especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;

5.15 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, entregas parceladas que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

5.16 Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo de validade das propostas, nos termos do artigo 6º da Lei Federal nº 10.520/2002 o qual será contado a partir da data da sessão do pregão eletrônico. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

5.17 A licitante contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.

5.18 Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.19 Os licitantes poderão participar com uma única marca por item, sob pena de desclassificação.

5.20 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir, ou criar direitos, sem previsão expresso no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta que não for conflitante com o Edital.

5.21 A proposta e a declaração que trata o Anexo III deverão ser encaminhadas com assinatura do responsável.

5.22 Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

5.23 Os documentos deverão ser apresentados na ordem estabelecida no edital e numerados, não devendo ser entregues soltos.

5.24 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de **90 (noventa) dias** contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ.

5.25 A Documentação de Habilitação da licitante vencedora será verificada mediante



apresentação dos documentos abaixo, os quais devem ser encaminhados conjuntamente à proposta:

5.25.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.25.1.1 Para habilitação jurídica a empresa deverá encaminhar os seguintes documentos:

5.25.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.25.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.25.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.25.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.25.2 HABILITAÇÃO FISCAL

5.25.2.1 Para habilitação fiscal a empresa deverá encaminhar os seguintes documentos:

5.25.2.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

5.25.2.1.2 Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014);

5.25.2.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

5.25.2.1.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

5.25.2.1.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal; e

5.25.2.1.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.25.3 OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.25.3.1 Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do respectivo Estado.

5.25.3.1.1 A Certidão Simplificada que trata o item 5.25.3.1. não será aceita com data de emissão anterior a 28 de novembro de 2022.

5.25.3.2 Declaração da licitante assinada por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo constante do ANEXO III;

5.25.3.3 Declaração da licitante, assinada por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante do ANEXO III;

5.26 Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo à ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora.

5.27 A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.



6. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1 O Pregoeiro via sistema eletrônico dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

6.2 O acompanhamento da sessão se dará, única e exclusivamente, por meio eletrônico, no sítio informado no preâmbulo deste edital, conforme Decreto 10.024/2019.

7. FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva (sessão pública), a licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do recebimento e respectivo valor.

7.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO**, observando-se o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem menores que o último lance registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.6. **A disputa de lances se dará no modo aberto**, sendo que o envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.7. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.8. Na hipótese de não haver novos lances na forma previsto no subitem 7.6., a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.9. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

7.10. Após o encerramento de cada item, caso o vencedor não seja uma empresa beneficiada pela Lei Complementar nº 123/06, e existindo empate com empresas beneficiadas, será enviada uma mensagem para o chat informando a ordem de classificação para o desempate (o intervalo percentual considerado como empate, estabelecido na Lei, é de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço ofertado).



7.11. Para cada empresa dentro do limite de empate, será concedido o tempo de 05 (cinco) minutos para ofertas de novos lances ou para a desistência, na ordem de classificação apresentada, sendo enviada mensagem sobre esta situação para o chat. Neste intervalo de tempo, as empresas interessadas em usufruir dos benefícios deverão dar seus lances.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.13. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à licitante que tenha apresentado o lance com menor valor obtido.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará à licitante vencedora.

8.2. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de duas horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

8.3. De acordo com o resultado do certame, poderá o pregoeiro dilatar o prazo para envio da proposta.

8.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



8.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.9. Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e procederá à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.10. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pela licitante vencedora, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar à licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas nas especificações estabelecidas do Termo de Referência.

8.11. A licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeita à desclassificação do item proposto.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. O Pregoeiro adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame, quando não houver recurso. Ficará a cargo da Autoridade Competente, adjudicar o objeto quando houver interposição de recursos e, homologará o resultado da licitação.

9.2. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

9.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato (empenho), ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

9.4. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados do dia posterior ao dia de abertura do Pregão.

9.5. A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta e no prazo e condições estabelecidas, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a receber a Autorização de Fornecimento, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

10.1. O preço total deverá ser fixo em reais, com duas casas decimais, após a vírgula com arredondamento, equivalente ao de mercado na data da sessão pública de disputa de



preços.

10.2. Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

10.3. O pagamento da empresa vencedora será efetuado em até 15 dias (quinze) dias, mediante apresentação de Nota Fiscal, em conta específica da contratada.

10.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

10.5. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendentes de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidos até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico.**

11.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.3. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal nº 10.520/02, devendo a proponente manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances, onde o pregoeiro abrirá prazo para a mesma.

11.4. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

11.5. A proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

11.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

11.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



11.8. A falta de manifestação do licitante de interpor recurso no decorrer da sessão pública de abertura do pregão, importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

- a) O prazo para defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;
- b) Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação da sanção no Diário Oficial;
- c) As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período;
- d) Somente a autoridade que registrou as penalidades no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> poderá fazer a sua retirada.

12.2. Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

12.3. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

12.4. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 12.2, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

12.5. O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas será dirigido ao Pregoeiro, o qual o encaminhará à Secretaria requisitante do presente



processo licitatório que deverá decidir sobre os mesmos no prazo de 03 (três) dias úteis.

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1. DO MUNICÍPIO:

- 13.1.1. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 13.1.2. Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- 13.1.3. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 13.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada conforme disposto no item 10, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 13.1.5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.2. DA EMPRESA VENCEDORA:

- 13.2.1. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 13.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 13.2.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 13.2.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 13.2.5. Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- 13.2.6. Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

14.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.3. O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

14.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.5. No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

14.6. Os casos omissos no presente Edital serão analisados de acordo com as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, suas alterações e demais legislação em vigor, pertinentes à



matéria.

14.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da Comarca de São Bento do Sul/SC com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.8. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Campo Alegre no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br ou ser obtidos junto ao Setor de Licitações pelo telefone: (47) 3632-2266, serão atendidos durante o expediente, de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou ainda no e-mail cristina@campoalegre.sc.gov.br.

14.9. Fazem parte deste Edital:

- **ANEXO I** - Termo de Referência;
- **ANEXO II** - Modelo de planilha para apresentação da Proposta;
- **ANEXO III** - Modelo de Declaração; e
- **ANEXO IV** - Minutal Contratual.

Campo Alegre, 28 de fevereiro de 2023.

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Edital devidamente aprovado pela assessoria jurídica deste Município, conforme folha 41, constante do processo licitatório em epígrafe, em cumprimento ao § único do art. 38 da Lei Federal 8.666/93 e alterações.



ANEXO I

(Processo Licitatório nº XX/2023, modalidade Pregão)

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Objeto para a contratação:

Contratação de empresa especializada, para prestar os serviços de monitoramento 24hrs, com sistema de alarmes, com material incluso em comodato (central de alarme, sensor de presença, Bateria para central de alarme, sirene e cabo de rede) incluindo assistência técnica, de interesse da Secretaria de Educação de Campo Alegre - SC.

2 - Especificações Técnicas:

2.1 – Dos itens:

IT	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QT
01	Contratação de empresa especializada, para prestar os serviços de monitoramento 24hrs, com sistema de alarmes, com material incluso em comodato (central de alarme, 4 sensores de presença, Bateria para central de alarme, sirene e cabo de rede) incluindo assistência técnica no CMEI Alegre Infância (creche).	Mês	12
02	Contratação de empresa especializada, para prestar os serviços de monitoramento 24hrs, com sistema de alarmes, com material incluso em comodato (central de alarme, 3 sensores de presença, Bateria para central de alarme, sirene e cabo de rede) incluindo assistência técnica no CMEI Alegre Infância (pré).	Mês	12
03	Contratação de empresa especializada, para prestar os serviços de monitoramento 24hrs, com sistema de alarmes no CMEI Maria da Glória	Mês	12
04	Contratação de empresa especializada, para prestar os serviços de monitoramento 24hrs, com sistema de alarmes, com material incluso em comodato (central de alarme, 12 sensores de presença, Bateria para central de alarme, sirene e cabo de rede) incluindo assistência técnica no CMEI Anna Gorniack Buchmann	Mês	12
05	Contratação de empresa especializada, para prestar os serviços de monitoramento 24hrs, com sistema de alarmes, com material incluso em comodato (central de alarme, 7 sensores de presença, Bateria para central de alarme, sirene e cabo de rede) incluindo assistência técnica no CMEI Chapeuzinho Vermelho	Mês	12
06	Contratação de empresa especializada, para prestar os serviços de monitoramento 24hrs, com sistema de alarmes, com material incluso em comodato (central de alarme, 12 sensores de presença, Bateria para central de alarme, sirene e cabo de rede) incluindo assistência técnica EMEF Paulo Fuckner	Mês	12
07	Contratação de empresa especializada, para prestar os serviços de monitoramento 24hrs, com sistema de alarmes na EMEB Bela Vista	Mês	12
08	Contratação de empresa especializada, para prestar os serviços de monitoramento 24hrs, com sistema de alarmes, com material incluso em comodato (central de alarme, 10 sensores de presença, Bateria para central de alarme, sirene e cabo de rede) incluindo assistência técnica na EMEF Prof. Jerônimo Francisco Coelho Pacheco	Mês	12
09	Contratação de empresa especializada, para prestar os serviços de monitoramento 24hrs, com sistema de alarmes, com material incluso em comodato (central de alarme, 7 sensores de presença, Bateria para central de alarme, sirene e cabo de rede) incluindo assistência técnica na EMEB Maria José	Mês	12



10	Contratação de empresa especializada, para prestar os serviços de monitoramento 24hrs, com sistema de alarmes, com material incluso em comodato (central de alarme, 15 sensores de presença, Bateria para central de alarme, sirene e cabo de rede) incluindo assistência técnica na EMEF Marise Nenevê Cordeiro	Mês	12
11	Contratação de empresa especializada, para prestar os serviços de monitoramento 24hrs, com sistema de alarmes, com material incluso em comodato (central de alarme, 4 sensores de presença, Bateria para central de alarme, sirene e cabo de rede) incluindo assistência técnica na Secretaria Municipal de Educação	Mês	12
12	Contratação de empresa especializada, para prestar os serviços de monitoramento 24hrs, com sistema de alarmes, com material incluso em comodato (central de alarme, 3 sensores de presença, Bateria para central de alarme, sirene e cabo de rede) incluindo assistência técnica no depósito da Secretaria Municipal de Educação	Mês	12

3 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

3.1 - Os materiais deverão ser instalados nos diversos imóveis que compõem a Secretaria de Educação conforme relação abaixo:

UNIDADES	ENDEREÇO
EMEB Maria José Duarte Silva Bernardes	Rua Benjamin Constant, Prédio 500, Centro – Campo Alegre
EMEB Paulo Fuckner	Rodovia Municipal 020, Bateias de Cima – Campo Alegre
EMEB Bela Vista Profª Zilka de Franca Hasselmann	Rua das Azaleias, 59, Cascatas – Campo Alegre
EMEF Prof Jeronimo Francisco Coelho Pacheco	Rua Fernando Jung, 420, Fragosos – Campo Alegre
EMEF Profª Marise Neneve Cordeiro	Rua Alcides Medeiros Correa, Bateias de Baixo – Campo Alegre
CMEI Alegre Infância	Avenida Dr Getúlio Vargas, Prédio 584, Centro – Campo Alegre
CMEI Mª da Glória Pereira Kroll	Rua Francisco Dranka, 23, Fragosos – Campo Alegre
CMEI Chapeuzinho Vermelho	Rua Prof Rufino Blazkowsky, 134, Bateias de Baixo – Campo Alegre
CMEI Anna Gorniack	Rua das Palmeiras, 46, Bela Vista – Campo Alegre
Secretaria Municipal de Educação	Rua Coronel Bueno Franco, 167, Centro – Campo Alegre
Depósito Educação	Rua Coronel Veríssimo de Souza Freitas, 596, Cascatas – Campo Alegre

3.2 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja fornecido de acordo com o solicitado

3.3 O objeto solicitado deverá ser executado/entregue no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de serviços ou documento equivalente;

3.4 Executar o objeto conforme especificação, modelo e preço;

3.5 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;

3.6 Consiste na execução dos serviços de monitoramento através de central de alarmes, com comodato dos equipamentos, para os diversos imóveis da Secretaria de Educação instalado e configurado;



3.7 A Instalação de toda a infraestrutura necessária para o funcionamento, incluindo o cabeamento lógico e cabeamento elétrico e configuração de todos os equipamentos e softwares necessários ao funcionamento da Solução.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

4.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

4.1.2 A Contratada deverá oferecer treinamento aos servidores da Contratante, que utilizarem o sistema, bem como providenciar manual do usuário, sobre operacionalização e funcionamento do sistema;

4.1.3 A Contratada deverá realizar visita técnica semanalmente, ou ainda quando solicitado em emergências sempre que necessário, apresentar mensalmente relatório de ocorrências, indicando data, horário e responsável por cada operação no sistema de alarme;

4.1.4 Em caso de disparo do sistema, os Técnicos deverão deslocar-se imediatamente ao local do imóvel monitorado, admitindo-se o prazo de 15 (quinze) minutos, contados a partir do disparo do sistema.

4.1.5 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;

4.1.6 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

4.1.7 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

4.1.8 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

4.1.9 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos;

4.1.10 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 A **CONTRATANTE** se obriga a:



5.2 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações deste Termo de Referência;

5.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.4 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.5 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

5.6 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;

5.7 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.8 A supervisão por parte do setor requisitante, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

5.9 Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

6 - Gestor do contrato e dotação orçamentária:

6.1 - Secretaria Municipal de Educação;

6.2 – DOTAÇÕES:

DOTAÇÃO: 69 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA
1.500.1001.0118 - RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO: 121 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA
1.550.0000.0102 - RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO: 110 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA
1.500.1001.0118 - RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO

7 - Condições Gerais (se houver):

7.1 - O critério de julgamento será pelo requisito MENOR PREÇO POR ITEM.

8 – Composição do valor estimado:

IT	QT	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12	Contratação de empresa especializada, para prestar os serviços de monitoramento 24hrs, com sistema de alarmes, com material incluso em comodato (central de alarme, 4 sensores de presença, Bateria para central de	R\$138,00	R\$1.656,00



		alarme, sirene e cabo de rede) incluindo assistência técnica no CMEI Alegre Infância (creche)		
02	12	Contratação de empresa especializada, para prestar os serviços de monitoramento 24hrs, com sistema de alarmes, com material incluso em comodato (central de alarme, 3 sensores de presença, Bateria para central de alarme, sirene e cabo de rede) incluindo assistência técnica no CMEI Alegre Infância (pré)	R\$99,00	R\$1.188,00
03	12	Contratação de empresa especializada, para prestar os serviços de monitoramento 24hrs, com sistema de alarmes no CMEI Maria da Glória	R\$98,00	R\$1.176,00
04	12	Contratação de empresa especializada, para prestar os serviços de monitoramento 24hrs, com sistema de alarmes, com material incluso em comodato (central de alarme, 12 sensores de presença, Bateria para central de alarme, sirene e cabo de rede) incluindo assistência técnica no CMEI Anna Gorniack Buchmann	R\$216,00	R\$2.592,00
05	12	Contratação de empresa especializada, para prestar os serviços de monitoramento 24hrs, com sistema de alarmes, com material incluso em comodato (central de alarme, 7 sensores de presença, Bateria para central de alarme, sirene e cabo de rede) incluindo assistência técnica no CMEI Chapeuzinho Vermelho	R\$158,00	R\$1.896,00
06	12	Contratação de empresa especializada, para prestar os serviços de monitoramento 24hrs, com sistema de alarmes, com material incluso em comodato (central de alarme, 12 sensores de presença, Bateria para central de alarme, sirene e cabo de rede) incluindo assistência técnica EMEF Paulo Fuckner	R\$178,00	R\$2.136,00
07	12	Contratação de empresa especializada, para prestar os serviços de monitoramento 24hrs, com sistema de alarmes na EMEB Bela Vista	R\$98,00	R\$1.176,00
08	12	Contratação de empresa especializada, para prestar os serviços de monitoramento 24hrs, com sistema de alarmes, com material incluso em comodato (central de alarme, 10 sensores de presença, Bateria para central de alarme, sirene e cabo de rede) incluindo assistência técnica na EMEF Prof. Jerônimo Francisco Coelho Pacheco	R\$158,00	R\$1.896,00
09	12	Contratação de empresa especializada, para prestar os serviços de monitoramento 24hrs, com sistema de alarmes, com material incluso em comodato (central de alarme, 7 sensores de presença, Bateria para central de alarme, sirene e cabo de rede) incluindo assistência técnica na EMEB Maria José	R\$158,00	R\$1.896,00
10	12	Contratação de empresa especializada, para prestar os serviços de monitoramento 24hrs, com sistema de alarmes, com material incluso em comodato (central de alarme, 15 sensores de presença, Bateria para central de alarme, sirene e cabo de rede) incluindo assistência	R\$178,00	R\$2.136,00



		técnica na EMEF Marise Nenevê Cordeiro		
11	12	Contratação de empresa especializada, para prestar os serviços de monitoramento 24hrs, com sistema de alarmes, com material incluso em comodato (central de alarme, 4 sensores de presença, Bateria para central de alarme, sirene e cabo de rede) incluindo assistência técnica na Secretaria Municipal de Educação	R\$138,00	R\$1.656,00
12	12	Contratação de empresa especializada, para prestar os serviços de monitoramento 24hrs, com sistema de alarmes, com material incluso em comodato (central de alarme, 3 sensores de presença, Bateria para central de alarme, sirene e cabo de rede) incluindo assistência técnica no depósito da Secretaria Municipal de Educação	R\$138,00	R\$1.656,00
VALOR TOTAL				R\$21.060,00

ALANNYS MICAELLY CORDEIRO DA CRUZ
Agente Administrativo II

JOELISE IENSEN
Diretora Administrativa de Transporte Escolar, Merenda e Manutenção das Unidades Escolares

CARLA LUCIANE FUCKNER KOTOVICZ
Secretária Municipal de Educação



ANEXO III

(Processo Licitatório nº XX/2023, modalidade Pregão)

MODELO DE PLANILHA PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

IT	QT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX	XXX	XXXX	XXXXXXXXXXXX	XXX	XXX	XXX

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS (NÃO INFERIOR A 60 DIAS)

E-MAIL:

TELEFONE:

CARIMBO E ASSINATURA:



ANEXO III

(Processo Licitatório nº XX/2023, modalidade Pregão Eletrônico)

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
sediada, por intermédio de seu representante legal,
Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº.....,
CPF nº, declara, perante à Lei, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos; e
- f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Cidade - (UF), de..... de 2023.

ASSINATURA
(Nome do representante legal)



ANEXO VI

(Processo Licitatório nº 19/2023, modalidade Pregão)

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO Nº ____/2022

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E DE OUTRO

_____.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o XXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede à Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, centro, em Campo Alegre/SC, neste ato representada pelo XXXXXXXX, Sr. _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede a Rua _____, nº _____, na cidade de _____, representada neste ato pelo(a) Sr (a), _____, CPF sob nº _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si certo e ajustado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E CONDIÇÕES

O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada, para prestar os serviços de monitoramento 24hrs, com sistema de alarmes, com material incluso em comodato (central de alarme, sensor de presença, Bateria para central de alarme, sirene e cabo de rede) incluindo assistência técnica, de interesse da Secretaria de Educação de Campo Alegre - SC. Consoante processo licitatório nº 19/2023, modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço certo e ajustado de R\$ _____ (_____).

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a apresentação da respectiva nota fiscal (desde que conferida e aceita).

Parágrafo Segundo - Poderá ser admitido revisão dos valores pactuados, para estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, caso haja alteração dos mesmos, cujo percentual deverá ser devidamente comprovado e Autorizado pelo Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
---------------------	--------------------	--



CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

O prazo do presente contrato inicia-se na data de assinatura e expira-se em XX de XXXXXX de 202X, podendo ser prorrogado por igual período por acordo entre as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUINTA - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais deverão ser instalados nos diversos imóveis que compõem a Secretaria de Educação conforme relação abaixo, inclusive cumprindo as determinações contidas nos parágrafos a seguir:

UNIDADES	ENDEREÇO
EMEB Maria José Duarte Silva Bernardes	Rua Benjamin Constant, Prédio 500, Centro – Campo Alegre
EMEB Paulo Fuckner	Rodovia Municipal 020, Bateias de Cima – Campo Alegre
EMEB Bela Vista Profª Zilka de Franca Hasselmann	Rua das Azaleias, 59, Cascatas – Campo Alegre
EMEF Prof Jeronimo Francisco Coelho Pacheco	Rua Fernando Jung, 420, Fragosos – Campo Alegre
EMEF Profª Marise Neneve Cordeiro	Rua Alcides Medeiros Correa, Bateias de Baixo – Campo Alegre
CMEI Alegre Infância	Avenida Dr Getúlio Vargas, Prédio 584, Centro – Campo Alegre
CMEI Mª da Glória Pereira Kroll	Rua Francisco Dranka, 23, Fragosos – Campo Alegre
CMEI Chapeuzinho Vermelho	Rua Prof Rufino Blazkowsky, 134, Bateias de Baixo – Campo Alegre
CMEI Anna Gorniack	Rua das Palmeiras, 46, Bela Vista – Campo Alegre
Secretaria Municipal de Educação	Rua Coronel Bueno Franco, 167, Centro – Campo Alegre
Depósito Educação	Rua Coronel Veríssimo de Souza Freitas, 596, Cascatas – Campo Alegre

Parágrafo primeiro. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja fornecido de acordo com o solicitado.

Parágrafo segundo. O objeto solicitado deverá ser executado/entregue no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de serviços ou documento equivalente;

Parágrafo terceiro. Executar o objeto conforme especificação, modelo e preço;

Parágrafo quinto. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;

Parágrafo sexto. Consiste na execução dos serviços de monitoramento através de central de alarmes, com comodato dos equipamentos, para os diversos imóveis da Secretaria de Educação instalado e configurado;

Parágrafo sétimo. A Instalação de toda a infraestrutura necessária para o funcionamento, incluindo o cabeamento lógico e cabeamento elétrico e configuração de todos os equipamentos e softwares necessários ao funcionamento da Solução.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua



proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

- b) A Contratada deverá oferecer treinamento aos servidores da Contratante, que utilizarem o sistema, bem como providenciar manual do usuário, sobre operacionalização e funcionamento do sistema;
- c) A Contratada deverá realizar visita técnica semanalmente, ou ainda quando solicitado em emergências sempre que necessário, apresentar mensalmente relatório de ocorrências, indicando data, horário e responsável por cada operação no sistema de alarme;
- d) Em caso de disparo do sistema, os Técnicos deverão deslocar-se imediatamente ao local do imóvel monitorado, admitindo-se o prazo de 15 (quinze) minutos, contados a partir do disparo do sistema.
- e) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- f) Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- g) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- h) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- i) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos;
- j) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações deste Termo de Referência;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as



providências cabíveis;

- d) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- e) Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- f) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) A supervisão por parte do setor requisitante, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.
- h) Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

Se o contratado ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, deixar de cumprir parcial ou totalmente as cláusulas contratuais, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município de Campo Alegre pelo prazo de até 05 (cinco) anos e estará sujeito também à aplicação de multas, conforme segue:

- a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato pela empresa, nos casos de desistência da proposta.
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, nos casos que venham a gerar a rescisão do contrato, ou descumprimento contratual, ou ainda, ter descumprido cláusula contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único - A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável ou judicial, conforme a razão que der causa à referida rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente contrato não implica em vínculo empregatício de qualquer espécie, ficando o CONTRATANTE desobrigado do pagamento de verbas trabalhistas, previdenciárias e securitárias.

As partes elegem o Foro da Comarca de São Bento do Sul - SC para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Campo Alegre/SC, ____ de _____ de 202X.



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXX.XXX.XXX-XX